

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.656.567/0001-07 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 30/06/1972 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE DE IJUI | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO R SAO FRANCISCO | NÚMERO 169 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 98.700-000 | BAIRRO/DISTRITO LULU ILGENFRITZ | MUNICÍPIO IJUI |
| | | UF RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.IJUI@APAERS.ORG.BR | | TELEFONE (55) 3332-8718 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2024 às 16:17:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.656.567/0001-07
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Endereço: RUA SAO FRANCISCO 169 / LULU ILGENFRITZ / IJUI / RS / 98700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2024 a 30/12/2024

Certificação Número: 2024120101370564137563

Informação obtida em 13/12/2024 09:16:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**

92.802.784/0001-90

www.corsan.com.br

U.S. 107 - IJUI

CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444

Agência Reguladora: AGERGS - 0800 979 0066

COMPETÊNCIA: 12/2024

DATA EMISSÃO: 13/12/2024

Nº FATURA: 100016061969202412

Fatura de Serviços água e/ou esgoto

USUÁRIO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO (87656567000107)
 ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO 169 meio

CÓDIGO IMÓVEL: 1606196-9 CATEGORIA: RB
 LOCALIZAÇÃO: 107.003.036.0671 ECON. ÁGUA: 1
 CÓD.DÉB.CONTA: 00016061969 / CONVÊNIO CORSAN PAC ECON. ESG.: 1

| HIDRÔMETRO: | B23SG0007768 | ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS | | |
|------------------------|--------------|-----------------------------|---------|---------|
| | | COMPETÊNCIA | LEITURA | CONSUMO |
| LEITURA ATUAL: | 006404 | 12/12/2024 | 5948 | 470 |
| LEITURA ANTERIOR: | 005948 | 14/11/2024 | 5478 | 463 |
| CONSUMO ÁGUA (m3): | 456 | LIDO | 5015 | 488 |
| VOLUME ESGOTO (m3): | 456 | | 4527 | 438 |
| MÉDIA DE CONSUMO (m3): | 420 | | 4089 | 316 |
| | | | 3773 | 346 |

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

| CATEGORIA | ECONOMIA ÁGUA | ECONOMIA ESGOTO | CONSUMO ÁGUA | VOLUME ESGOTO | SERVIÇO BÁSICO ÁGUA | SERVIÇO BÁSICO ESGOTO | ÁGUA | ESGOTO |
|-----------|---------------|-----------------|--------------|---------------|---------------------|-----------------------|----------|----------|
| RB | 1 | 1 | 456 | 456 | 36,82 | 0 | 7.428,37 | 2.476,99 |

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 9.942,18

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

| SERVIÇOS | VALOR |
|-----------------------------------|-----------|
| SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS | 9.942,18 |
| SC - Reaviso de Débito | 7,16 |
| FA - Multa de Mora 10/2024 | 102,02 |
| FA - Desconto Filantropico Agua | -3.714,19 |
| FA - Desconto Filantropico Esgoto | -1.238,50 |
| FA - Juros de Mora 10/2024 | 25,35 |

Valor dos Impostos: PASEP R\$ 82,44 (1,65%) - COFINS R\$ 379,75 (7,60%). Base de Cálculo: R\$ 4.996,65

| | | |
|---|---------------------------------|----------------------------------|
| REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO | VENCIMENTO 03/01/2025 | TOTAL A PAGAR 5.124,02 |
|---|---------------------------------|----------------------------------|

Nos termos do art 39, da Lei 11.445/2007, a CORSAN torna público que as tarifas dos serviços públicos de água e esgoto serão reajustadas em 6,46% a partir de 01/01/2025. Estrutura tarifária completa disponível em www.corsan.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE USUÁRIO



U.S. 107 - IJUI

COMPETÊNCIA:

12/2024

| | | | |
|--------------------------|--|------------------------|-------------------------|
| CÓDIGO IMÓVEL: 1606196-9 | CÓDIGO ARRECADAÇÃO: 100016061969202412 | VENCIMENTO: 03/01/2025 | TOTAL A PAGAR: 5.124,02 |
|--------------------------|--|------------------------|-------------------------|

826000000511 240211000007 010001606192 692024120044



PIX
powered by Banco Central



Autenticidade da Certidão

787054102787054



Consultar a autenticidade dessa Certidão em <https://ijui.gov.br.cloud:8443/cidadao>



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO NEGATIVA N° 17103/2024

CONTRIBUINTE.....: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CONTRIBUINTE GLOBAL: 1661
CPF/CNPJ.....: 87.656.567/0001-07
ENDEREÇO.....: RUA SAO FRANCISCO 169 Ijuí RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, baseada em informações do Cadastro deste Município, que o CONTRIBUINTE, acima mencionado, nada deve à Fazenda Pública deste Município, Estado do Rio Grande do Sul, referente a Tributos, até a presente data. A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão não comprova o pagamento de custas e/ou honorários advocatícios provenientes de ações judiciais de cobrança que possam existir.

Esta CERTIDÃO NEGATIVA tem validade de 90 (noventa) dias, até 06/01/2025.

Finalidade: Regularidade

IJUI, 08 de Outubro de 2024

COORDENADORIA DE CADASTRO E TRIBUTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASSOC P A EXCEP DE IJUI**

CNPJ base: **87.656.567/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31832888**
Autenticação: **42153946**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 87.656.567/0001-07

Certidão n°: 82132227/2024

Expedição: 27/11/2024, às 16:54:49

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 87.656.567/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 87.656.567/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:05 do dia 08/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2025.

Código de controle da certidão: **A369.474A.8B86.C421**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.